

6^a Sessão
de 30. de julho

1823

As 10. horas procedeu-se a chamada, e
se acharam presentes o Sr. Sr. Deputados
faltando com causa motivada os Sr.
Cervina da Cunha, Bastos, Barretto,
Accyoli, Andrade e Silva, Carneiro de Saun-
pos, Marianno de Albuquerque, Couto-
do de Mendonça, Pereira de Sousa, e Ro-
drigues da Costa: e sem ella os Sr. Rocha
Franco, Dario de S. Amaro, Paula Fou-
za, e Francisco Carneiro.

O Sr. Presidente declarou aberta a Ses-
são, e lida a lista da antecedente sessão
Secret.º Fernando Pinheiro, foi approvada
com hũa pequena emenda.

Passou-se ao Expediente, e o Sr. Secreta-
rio Francisco de S. M. Officio do Ministro
da Guerra em resposta ao q. lhe havia sido
dirigido sobre requerimento e queixa do
Brig. João Ricardo da Cruz, em q. aquelle
Ministro informa ter sido sim aquelle
Brig. guardado com segurança em con-
sequencia do seu crime de alta traição,
por já mais incommunicavel, e q. a
sua conducta irregular de bebida, e
jogo, fora o q. dava occasião a ter ultimam-
mente hũa sentinella raporta, para
não consentir tacs disorders, e não p.
Cortar a necessaria, e decente communi-
cação N. foi remittido á Commissão de
Legislação.

Off. do Min.
da Guerra em
resposta sobre
o preso João Ri-
cardo da Cruz

Leo mais hũa participação de pro-
testo do Sr. Luiz da Costa, fizeo a Presen-

Participação
de protesto do Sr.
Luiz da Costa

leia inteirada.

3.ª Discussão no
Projeto de lei
de 1.ª de 1.ª de 1.ª

Em nome de 1.ª parte da Câmara do dia
continuando a 3.ª Discussão do Projeto de
Lei de 1.ª de 1.ª de 1.ª de 1.ª de 1.ª de 1.ª
vidas e q. se havia vencido sobre o art. 1.º e
pedição alguns dos Srs. a leitura da Lei
foi feita qual constando haver passado
o 1.º art.º para a Comissão do Sr. Pereira da
Cunha q. foi depois approvada, bem
como a supressão da palavra Políticos
proposta pelo Sr. Barão de S.º Amaro q.
tambem foi approvada. Sucedeu-se
depois a leitura de se devia ou não ad-
mitir as observações do Sr. Carneiro
de Campos, e Sr. Ignácio, feitas na Ses-
são de 16. de corrente, a cerca do arren-
tamento das Palavras = Militares, e Co-
llegiaticas = depois dos Negocios Civis e
indo o Sr. Presidente a propor o modo de
Comissão a redacção com a doutrina
vencida, mandou o Sr. Luiz de Lloy p.
a mesa a seguinte emenda = Para por
ellas se regularem os negocios do Interior
do Imperio = a qual foi approvada, ven-
cendo-se o Sr. Fim q. se substituiu na re-
dacção o seu conteúdo:

Emenda do Sr. a mesa a seguinte emenda = Para por
ellas se regularem os negocios do Interior

Foi lido pelo Sr. Secretario Cam-
cã o 2.º art.º q. diz = Todos os Secretos de
a dividando-se tambem a emenda
do Sr. Andreada Marchado se referia
ou não a este art.º, ou ao 3.º p.º não com-
par da impressão a sua referencia, de =

3.ª de 1.ª de 1.ª
de 1.ª de 1.ª

Canon ou Jurisprudencia pertencendo ao referido
 do art.º 2.º, sobre o qual, e mencionada em
 da havendo fallado algum dos mandados
 p.º Ameyra of.º Maria outra emenda comedi-
 da neste termo = E' igualmente valigo emenda de
 todos os decretos publicados pelo corpo de S.ª Maria.
 Livro q.º vai especificado na tabella jun-
 ta = a qual sendo approvada, foi igualmente
 referida á direccao, e final, julgada a
 materia sufficientemente discutida; pro-
 poz of.º Presidente se o artigo se manava tal
 qual estava, e emenda - se q.º mais pro-
 poz se manava a emenda de S.ª Maria e
 da Machado, falia a nova emenda de
 Redaccão proposta pelo S.ª Maria e em-
 ceo - se q.º sim; sendo p.º tanto tambem
 approvada a referida Redaccão do sub-
 timo sim.

Canon - se ao 3.º art.º q.º Vig. = Todas as 3.º direccoes
 outras ley.º e depois de muito breve discussão
 curao foi supprimido; e havendo of.º *Projeto de*
 e traço para mandado a mesa hum *Projeto de*
 Indicação p.º em lugar da Commissão *Indicação de*
 de Legislaçao de q.º se fallava na emenda *of.º M.ª Lima*
 do of.º Antunes Machado, serventes no
 mada hua Commissão especial com-
 posta de 3 membros. of.º *Projeto*, depois
 de approvada, a expoz a Commissão
 da humilha; e p.º fim sendo approvada,
 da, decidio - se q.º of.º Presidente nomeas-
 se independentemente de se correr o escru-
 timio, a referida Commissão, em con-
 sequencia do q.º foram nomeados os =
 Sr. Carvalho e Mello; Francisco Bar = *Commissao*
 reiro; e Amador Albuquerque. *Projeto* *especial de 3*
membros
Lea

Indicações do Sr. de depois outra proposição do Sr. Lopes Ga-
Lopes Gama. mo em q.º propozem se Ordene ao Chancel-
ler-mor do Imperio p.º q.º remitta hũa
tabella de todos os decretos das Cortes de
Portugal q.º emanados pela Chancellaria;
e bem assim todos os exemplares-
quantos forem os ditos decretos; e q.º sendo
apoiado, e p.º fim exposto a Consideração
da Assemblia; decidio-se q.º se prohibisse a or-
dem no caso de não haver ainda respos-
ta da q.º se expedis: depois do q.º propozem-
tao o Sr. Presidente se julgava ultri-
mada a 3.ª Circunção; e remendo-se que
sim: propoz p.º fim se a Assemblia
sanccionava ou não o Projecto, com as
alterações approvadas; e q.º tambem se
venio pela affirmativa.

2.ª Circunção do
Projecto da Ley
Marcial.

Em nome a 2.ª parte da Ordem do
Dia, entrando em segunda Circunção
o Projecto de Ley Marcial, apresente-
do pela Commissão especial ad hoc, so-
bre a memoria do Sr. M. F. e sendo lido
pelo Sr. Secretario Gama, pediu depois
apalavra o Sr. Machado p.º
ponderar q.º abandonava inteiramente
se o Projecto p.º ter cedido o motivo q.º
o havia feito apparecer, e q.º se sim podes-
se adoptar a doutrina do art.º 1.º sem
diante, relativa aos q.º se movem
e conjuviam a adherencia, e uniao
das Provincias ainda dissidentes a fa-
vora da cauza do Imperio: ponderan-
do-se p.º q.º para bem da Ordem

via seguir-se a discussão, embora os artigos
 fossem depois supprimidos na competente
 votação; e havendo a este respeito alguma dis-
 cussão a final julga-se q. deveria proseguir
 a 2.ª Discussão na forma do requerimento; e
 principiando-se pela do art. 1.º julgada
 a matéria sufficientemente discutida; pas-
 sam-se ao 2.º sobre o qual não havendo dis-
 cussão; passam-se ao 3.º cuja matéria julga-
 da também discutida; passam-se ao 4.º
 e assim até ao ultimo art.º do Projecto, si-
 bre os quaes todos, nenhuma discussão ha-
 ver; propondo todavia o Sr. Presidente, na
 forma do m.º do Regimento a Consideração
 da Assemblha a competente formula
 = se a matéria estava sufficientemente
 discutida; sem o q. se não passam da dis-
 cussão de hum para outro artigo do re-
 ferido Projecto.

Ultimada esta tarefa propoz o Sr.
 Presidente se a Assemblha julgava ul-
 timada a 2.ª Discussão, e dividio-se q. sim.
 propoz depois se o Projecto passava, ou
 não para a 3.ª Discussão e q. se venies-
 pela negativa, sendo p.º um requerido.

O Sr. Secretario da Junta da parte Off. do Min.
 de haver recebido alguns Offícios, pedis li.º de Superior re-
 cencia para os ler, e que concedido summi- ^{mittendo a sen-}
 aron 1.º hum Officio do Ministro do m.º da Costa Alcan- ^{peda do Thomaz}
 ços de Superior em q. hum m.º a Assem- ^{Comun =}
 bha a consulta da Mesa de Somburgo
 do Baço sobre o requerimento de Thomaz
 da Costa Alcançes em q. p.º si.º, e p.
 parte dos Coros do Sertão dos Perceus, e lio

de S. Francisco, por se de qua seja elva-
da a Cathogoria de villa, e a Pravia de
Gornigas do Rio Verde, e foi remettida
a Communa de Lequebrazas, unida a de
Statistica

Off. do Min. do
Imp. remittendo q.
a Tabella das
Leys de Portugal

2.º D.º D.º Officio do Sr. Ministro em
na forma da Resolucao da
Assemblea de 7 de corr. a computante das
ba, e a Tabella de todos os Secretos das
Cortes de Portugal q. aqui se manda-
raõ observar e q. haviao sido perdidos
p. utacao da Chancellaria: mas do
proprio, e foi remittido a Communa es-
pecial, creada para formar a referida
Tabella das Leys e aquivis no este Imperio,
Ordinando: e alem disto q. de computante
se para a Assembleia as integras das
mencionadas Leys, no caso de não ex-
istirem no computante Archivo des-
ta mesma Assembleia.

Bull. de

3.º e Bull. de assignado pelo
Cirurgião da Camara Imperial em
q. se refere a continuar S. M. S. a assignar
bem, cuja noticia foi curada, e rec-
bida com muito especial agrado.

Carrea da fone
mista e de bi-
casas e de
quom. de
de S. Paulo

Depois de q. se não haver mais
expediente, e estar extenuado o objecto
da Ordem do dia, o Sr. Presidente deo a
pralavra a audir os Relatores de S. M.
mista, tendo, f.º mo, o Sr. D.º de S. Paulo
qualidade de Relator da de S. M.
hum parecer sobre o requerim.º de S. M.
de S. Paulo e S. M. em q. se pode se S. M.

se Provincia Vitalicia do Imprego de despacham
se das Offendas de Comendados Offimando a qual
la Commissão não pertence a Tribuna Simi-
lhante de fomento. e foi approvado.

Lei of. Secretaris da Camara da Paroquia addia-
do da Commissão de Comenda sobre o requeri-
mento de Antonio Joaquim Loureiro da
vão da Junta da Provincia do Espirito Santo
em q. sequencia da Commissão do Officio Publi-
co de 12 de Dezembro do anno passado pela
qual fora vedado o ordenado, e findas de
Custo q. recibia no dito Imprego a 1000\$, an-
tendo antes 800\$. Offimando a Commis-
são que em vista do allegado pelo requiren-
te se devia dizer ao governo q. reforme a
dita Commissão na parte q. respecta a redu-
ção dos Comendados de Supp. em quanto
a Tribuna não delibera sobre as refor-
mas que são necessarias, e indispensaveis
neste ramo de Administração Publica,
havendo sobre este negocio hũa muito
verhida discussão, a qual julgada ama-
ria sufficientemente discutida, of. Com-
dante por a votação da Paroquia, e não foi
approvado.

Paroquia addia-
da Commissão de
Comenda sobre o
requisito de Ant.
Joaq. Loureiro

Foi depois lido o parecer da Commis-
são de Marinha e Guerra, q. tambem ha-
ria ficado addida sobre a proposta de
Andrada Machado, e sendo posto a discussão
são seguiu-se hum humilde verhido, e logo de-
bate, no meio do qual mandou fazer a
Meza of. Herman hũa Comenda em que
diz-se mande que o governo tome as me-

D. da Commis-
são de Marinha e
Guerra, sobre a
proposta de And.
Machado de Espirito
Santo

Comenda of. Herman

aidas necessarias para cumprir-se a
promessa do antigo Governo, a cerca das
Milicias de S. Paulo, q. se acham na
Campanha do Sul = cuja emenda
foi approvada; mandou tambem o Sr.
Francisco Lima contra do theor seguinte =
Propoz q. se pedissem informacoes
ao Governo sobre as Milicias de S. Paulo,
e outras Provincias, q. foram mandadas p.
Montevideo, acompanhadas das Or.
dens q. ali se mandam conservar = e foi
tambem approvada. Seguiu-se o Sr.
Andrada Machado q. do mesmo modo
enviou para a Mesa contra emenda, em
que diz = Propoz a dizer ao Governo que
se compra a promessa feita pelo Governo
fezendo as Milicias de S. Paulo q. mar-
cham para o Sul, tomando em consi-
deracao a necessidade que haja de subs-
tituir a sua falta = a qual foi approv-
ada: nao se fundo parendos os dias p.
sufficientes ao Governo para q. pagamos
emprompto o soldo vencido aos Milici-
anos de S. Paulo, existentes na Provincia
Ciplatina, e lhes fosse gratificacoes
sufficientes para ultramar aquella
Campanha; e havendo novamente
fallado algum Sr. seguiu-se hum
novo debate, e a final ficou addido por
se dar agora.

Emenda do Sr. Lima
12

Emenda do Sr. Machado.
12

O Sr. Presidente deu para Ordem do
Dia 1.º A 1.ª Discussão do Projecto de Ley
da Commissão de Instrução Publica, e

bre a Representação do melhor tratado de
Educação Physica, moral, e intellectual p.^a
a mocidade Brasileira: No ad. Discuss.
são do Projecto de Ley a' cerca do Emprego
de Publicos da Bahia, havendo tempo
levantou a sessão ás 2 horas da tarde
Em João Ricardo da Costa Aguiar Secretário, Deputado
Secretario a minutes, redigi, e fez escrever.

Manoel Severino de Figueiredo e Albuquerque
Corredor.

João Ricardo da Costa Aguiar Sec.^o Secretario

AC1823.A.1.1899

Paesanos
di 31 de julho

1823.

Procedendo-se á Chamada á hora do costu-
me acharão-se presentes 63 Srs. Deputados
faltando com cauza motivada os Srs. Be-
rreira da Cunha, Pereira Barretto, Accioly,
Rocha, Teixeira de Souza, e Adriano e Silva,
e sem ella os Srs. Duarte Silva, Carlos Souza,
e Camargo de Campos.

O Sr. Presidente abriu a sessão, e o Sr. Secre-
tario Costa Aguiar, leu a Acta da Antecederen-
te que foi approvada.

O Sr. Secretario fez a leitura do Conto do ex-
pediente seguinte. Hum Officio do Minis. Guerra em impo-
são dos Negocios da Guerra, remettendo a Copia do
Decreto da criação do corpo de Estrangeiros, ^{Off. do Min. da} ^{Guerra em impo-}
^{ta, emittendo o de-}
^{creto da criação do} ^{Corpo de Estrangi-}
Plano de sua Organização, e Mappa da Cor-
ca efectiva. Foi remettido a Commissão de
Guerra.